



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



LEI Nº. 976/2011

RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL CONORTE QUE AUTORIZA O INGRESSO DE NOVO MUNICÍPIO NO CONORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE REESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONORTE**, ocorrida na data de 22 de novembro de 2011, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso do Município de Sooretama ao Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Norte do Estado do Espírito Santo – **CONORTE**, tendo o Município cumprido com as exigências formais e apresentado a Lei Municipal nº 562/2009, que eleva a abrangência de atuação do consórcio público em questão ao respectivo Município, no tocante aos direitos, deveres e obrigações assumidos pelos demais entes consorciados na celebração do Protocolo de Intenções.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré aos vinte e sete (27) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE




DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ALAIDES MARIANI
Secretário de Gabinete.